

SEXTA, 21/05/2021, às 12:30h

www.joaoemilio.com.br

**PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM
REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL**

**VEÍCULOS OFICIAIS ENTREGUES SEM PLACA
RETIRÁ-LOS COM GUINCHO OU PRANCHA**

VISITAS: os bens poderão ser visitados no dia 21/05/2021, das 8:00h às 11:30h, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes.

- a) SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS, A SER REALIZADA PELO PRÓPRIO OU PESSOA POR ELE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA JUNTAMENTE COM CÓPIA AUTENTICADA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (NO CASO DE PESSOA FÍSICA) E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL BASE, ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CADASTRO CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTO DE UM DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA).
- B) todas as pendências relativas aos veículos, conforme a particularidade de cada lote, a regularização será por conta do arrematante (*veículo sem numeração estampada de chassi ou do motor, numeração irregular, oxidado/danificado, divergente, sem chaves; sucatas sem Renavam e sem certidão de baixa; veículos com débitos, veículos licenciados fora do estado do RJ*). Veículos sem verificação de número de motor.
- C) EVENTUAIS MULTAS DE AVERBAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.
- D) OS VEÍCULOS NO DEPÓSITO DO LEILOEIRO SERÃO ENTREGUES NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO LEILÃO, DAS 11H ÀS 16:30H, NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, JUNTAMENTE COM O AUTO DE ARREMATATE E RECIBO DE COMISSÃO. O DESCUMPRIDO DO PRAZO PREVISTO PARA A RETIRADA DO VEÍCULO ARREMATADO, O ARREMATANTE PAGARÁ MULTA AO LEILOEIRO NO VALOR DE R\$80,00 POR DIA/POR VEÍCULO ATÉ O MÁXIMO DE 30 DIAS, QUANDO ENTÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO SOBRE O LOTE NÃO RETIRADO E OS VALORES PAGOS, PODENDO O LEILOEIRO DAR A ESTE BEM O DESTINO QUE LHE CONVIER, INCLUSIVE SER VENDIDO PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO/RESUMO
0200	GM CELTA 4P SPIRIT - PLACA MTU1513 - RENAVAL 279922027, 2010 / 2011, BRANCA, ALC/GAS – EMPLACADO NO ESPÍRITO SANTO. SERÃO VENDIDOS SEM DÉBITOS DE IPVA E MULTAS ATÉ A DATA DO LEILÃO. CONFORME A REGRA, O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO IPVA 2021, ISTO É, DO MÊS 05 AO 12 - CORRESPONDENTE A 8/12 DO VALOR ANUAL.
0201	GM CELTA 1.0L LT - PLACA MTX5920 - RENAVAL 464723795, 2012 / 2012, BRANCA, ALC/GAS – EMPLACADO NO ESPÍRITO SANTO. SERÃO VENDIDOS SEM DÉBITOS DE IPVA E MULTAS ATÉ A DATA DO LEILÃO. CONFORME A REGRA, O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO PROPORCIONAL DO IPVA 2021, ISTO É, DO MÊS 05 AO 12 - CORRESPONDENTE A 8/12 DO VALOR ANUAL.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

PARA A COMPRA EM LEILÕES OS INTERESSADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br, onde será realizado o leilão online, no dia 21/05/2021, com início às 12:30h e transmitido “ao vivo” através do site do leiloeiro na Internet para os clientes cadastrados e nas redes sociais, para o público em geral.

Poderão participar do leilão online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Os menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados e assistidos pelo responsável legal.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance online. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, com até 48h antes do leilão, anexando cópia de identidade, CPF e comprovante de residência – pessoa física/representante e/ou contrato social, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão.

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadra na condição de fornecedor ou comerciante, ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 443, do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza (art. 663, do Código Civil).
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Ao lançar neste leilão o arrematante está ciente de que automóveis recuperados de sinistros podem, eventualmente, ter coberturas negadas por seguradoras do mercado. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitaçao, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição divulgadas através do catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

4 – Toda comunicação é realizada através de e-mails através do domínio joaoemilio.com.br (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate de lote ou de lotes em condicional, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio joaoemilio.com.br esteja adicionado à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor de e-mail.

VISITAS:

5 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a vistoria dos bens e a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os veículos e sucatas serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, a mecânica não é testada, os veículos sinistrados pode haver restrições para contratação de seguro, sem teste e sem garantia, como estão e onde estão. Estarão em exposição disponíveis para inspeção/visita prévia, no dia 21/05/2021 das 08 às 11:30h, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio.

5.1 – Regras para visita dos veículos no depósito:

- Entrada controlada em grupos de 20 pessoas pelo tempo de 20 minutos, sendo permitida uma única visita por interessado.
- Identificação prévia com digitalização de documento original de identificação com fotografia.
- Uso obrigatório de máscara de proteção.
- Aferição de temperatura corporal e higienização das mãos com álcool 70º na entrada.

6 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos. Os veículos e sucatas recuperados de financiamento ou sinistro e não revisados, o Comitente Vendedor e o leiloeiro não respondem pelo estado geral do veículo, por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio porventura não originais de fábrica. Os veículos poderão estar com número de chassi, motor e outros números de identificação estampados, adulterados, remarcados, inexistentes e sem plaqueta de identificação, ficando por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante a despesa e a regularização do bem arrematado. Os Comitentes Vendedores não possuem nota fiscal de motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, 4ª via de nota importação, chaves, manuais, numeração dos vidros pode não conferir com o nº de chassi. Caso o veículo seja apresentado com chave a mesma está no estado que se encontra sem a garantia de funcionalidade.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado até às 16h do 1º dia útil após o leilão. O valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente (para veículos de Seguradoras a cobrança de ICMS está suspensa). Taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R\$350,00 por lote de motocicleta, R\$850,00 por lote de veículo leve e R\$2.000,00 por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares e de taxa de logística por lote arrematado de R\$500,00 para motocicleta, veículos leve, caminhão, ônibus, semi-reboque, utilitários e similares. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br para liberação da entrega dos veículos. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.

9 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

9.1 – Na hipótese de cobrança dos débitos decorrentes de inadimplência do arrematante, incidirão, desde a data do leilão, juros de 1% ao mês acrescidos de correção monetária, aplicado o IGP-M da FGV.

10 - O leiloeiro enviará logo após ao leilão, recibo provisório com a informação das compras do arrematante e instruções para o pagamento.

11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, segurança de pessoal, equipamentos, impostos, tarifas ou despesas que incida direta ou indiretamente ou a incidir sobre os bens, correrão exclusivamente por conta e responsabilidade dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

RETIRADA:

12- VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES SEM “PLACA BRANCA” – OFICIAL, RETIRÁ-LOS COM GUINCHO OU PRANCHA. São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos e envio do comprovante de pagamento como solicitado neste edital, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer cópia do contrato social e alterações no ato da retirada.

13 - Os veículos no depósito do leiloeiro serão entregues no dia útil seguinte ao leilão, das 11h às 16:30h, no prazo máximo de 3 dias úteis, juntamente com o Recibo de Comissão. A nota de venda (NF-e) será enviada para o email cadastrado pelo arrematante.

14 - Os veículos serão removidos no estado em que se encontram não sendo permitidos consertos no depósito ou nas instalações do Comitente. No ato do traslado, o arrematante deverá ter consigo todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, sendo responsável por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área pertencente ao leiloeiro.

15 - Descumprido o prazo previsto para a retirada do veículo arrematado, o arrematante pagará multa ao leiloeiro no valor de R\$80,00 por dia/por veículo até o máximo de 30 dias, quando então perderá automaticamente o direito sobre o lote não retirado e os valores pagos, podendo o leiloeiro dar a este bem o destino que lhe convier, inclusive ser vendido para satisfação do débito.

VENDA CONDICIONAL:

16 - A venda efetuada em caráter condicional será sinalizada no site e a liberação ou não, no prazo de até 2(dois) dias úteis, dependerá exclusivamente de decisão do Comitente Vendedor. Após a informação de aprovação do lance condicional, o arrematante promoverá o pagamento como previsto nestas condições ou, em caso contrário, será desobrigado do pagamento previsto.

DOCUMENTOS:

17 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente à mudança de nome no Registro de Trânsito, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo máximo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV, como previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como vistoria do veículo, chassi, motor, baixa de furto e restrições, pagar multa de averbação, mesmo sendo anterior à data do leilão, apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro (no caso de veículos de Seguradora), certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros,

sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidades à Empresa/Vendedora ou ao leiloeiro (art. 1.226, do Código Civil).

- 18 - Alguns veículos podem estar emplacados em outros estados, com placas trocadas ou sem placas. O “desbloqueio” dos CRV’s de veículos registrados em São Paulo correrá por conta e responsabilidade do arrematante.
- 19 - Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, observar o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, especialmente em seu art. 106; a Lei 14.074/2021; a Portaria Denatran Nº 428/2021; normas e legislação pertinentes. Os procedimentos e custos inerentes, necessários à regularização do veículo são de inteira responsabilidade do arrematante. O COMITENTE VENDEDOR E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA EMPRESA QUE EFETUOU A BLINDAGEM, PELO NÍVEL DE SEGURANÇA E PELO ATUAL ESTADO DESTA BLINDAGEM, CABENDO AO ARREMATANTE ANALISAR E VISTORAR O VEÍCULO COM TÉCNICOS DA ÁREA, DE SUA CONFIANÇA, PROMOVENDO INCLUSIVE A RECERTIFICAÇÃO DA BLINDAGEM, SE NECESSÁRIO.
- 20 - É responsabilidade exclusiva dos Comitentes Vendedores o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 30 dias úteis, salvo em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, não sendo o leiloeiro solidário ou corresponsável pelo preenchimento ou pela mencionada entrega, já que não é proprietário dos bens e, no momento do leilão, não está em poder dos documentos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaemilio.com.br: NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores ser trocado.
- 22 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances online, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão online), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.
- 23 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados habilitados, instabilidade de conexão na Internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, responsabilidade pelo funcionamento da Internet no local do leilão, que pode variar ou ter falhas na conexão. O interessado habilitado isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores - tanto do usuário como do site do leilão, no atraso de envio de informação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, tendo ciência de que o leilão será transmitido “ao vivo” no site.
- 24 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 25 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 26 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981 de 19/10/1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 27 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 28 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do veículo do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados, ressalvando-se o caso em que a transferência do veículo arrematado não possa ser realizada em nenhuma hipótese.
- 29 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
- 30 - A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 31 - Não será permitido ingresso nas dependências do leiloeiro portando armas de fogo, conforme Decreto 5.123, de 01/07/2004: “Art. 26 - O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza”.
- 32 - A Resolução nº25, de 16/01/2013 (COAF) determina que as Instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo dados dos arrematantes, sendo pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, os arrematantes ficam cientes que deverão fornecer estes dados no ato da compra. A destacar que no caso de pessoa jurídica deverão informar também os dados dos sócios e/ou procuradores.
- 33 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 34 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site www.joaemilio.com.br, destas condições e das características e estado de conservação dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

Revisado 13/05/2021 AC